

RESOLUÇÃO Nº 79 de 27 de março de 2018

Dispõe sobre o **Relatório Anual de Gestão 2017**
pelo Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 453/2012;

Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando a Portaria nº 2135/2013;

Considerando a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de março de 2018, dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

Resolve:

Artigo 1 – Informar a aprovação com ressalva o teor contido no Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2017, o qual apresenta os resultados alcançados pela Gestão quanto a Programação Anual de Gestão.


Parágrafo único. Os valores do SISPACTO 2017 são preliminares.

Artigo 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de março de 2018.

Homologo a presente Resolução em
27/03/2018

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde



Rafael Antonio Gabriel
Presidente do CMS/SJP
Gestão 2016 - 2017